

# SOLVÊNCIA II

## RESULTADOS DO 4.º ESTUDO DE IMPACTO QUANTITATIVO (QIS 4)

HUGO BORGINHO E CARLOS GUINÉ<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Departamento de Análise de Riscos e Solvência do ISP



## 1. INTRODUÇÃO

Sob o ponto de vista da regulação do sector segurador, o Solvência II é o projecto estruturante de maior importância actualmente em curso. Este projecto visa a revisão global e profunda do modelo de solvência aplicável, revestindo-se de especial importância, em particular no actual contexto de turbulência dos mercados financeiros. Como principais pedras basilares do novo regime refiram-se a avaliação dos activos e passivos de uma forma consistente e baseada em princípios económicos e o maior alinhamento das exigências regulamentares de capital com os riscos efectivamente assumidos pelas empresas. Tais medidas, para além da obtenção de um retrato fiel e realista da solidez financeira dos operadores, deverão providenciar incentivos para a boa gestão e mensuração dos riscos por parte das empresas, incluindo o reconhecimento de modelos internos.

Em matérias de cariz qualitativo, o Solvência II dá um enfoque muito significativo a matérias como a governação, os mecanismos de controlo interno e os sistemas de gestão de riscos, bem como ao reforço da transparência e da disciplina de mercado. Adicionalmente, pretende-se assegurar uma maior convergência nos processos de supervisão a nível europeu, especialmente no contexto de grupos de seguros e conglomerados financeiros.

O objectivo último do projecto é o reforço da protecção dos tomadores e beneficiários de contratos de seguros.

Neste âmbito, dada a importância do projecto, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) assumiu como objectivo estratégico a introdução gradual dos princípios do novo regime na regulamentação nacional, no sentido de agilizar e incentivar a preparação gradual e tempestiva das empresas de seguros e do próprio ISP.

## 2. OS EXERCÍCIOS DE ESTUDO DE IMPACTO QUANTITATIVO (QIS<sup>1</sup>)

Ao longo do desenvolvimento do projecto, têm vindo a ser realizados vários estudos de impacto quantitativo, vulgo QIS, que visam testar o impacto de possíveis especificações para o novo modelo de solvência sobre os operadores do sector. Adicionalmente, estes exercícios constituem oportunidades ímpares para que as especificidades de empresas individuais e de mercados nacionais sejam consideradas na definição das medidas de implementação do Solvência II.

O exercício mais recente, o QIS 4, decorreu entre os passados meses de Abril e Julho de 2008, tendo a totalidade dos participantes nacionais considerado como data de reporte a posição a 31 de Dezembro de 2007. Este exercício representou mais um passo importante no desenvolvimento do projecto Solvência II, sendo um instrumento de extrema importância para a preparação das empresas de seguros e de resseguros e das autoridades de supervisão para as exigências do novo regime de solvência. Mais especificamente, o QIS 4 contribuiu decisivamente para uma melhor

<sup>1</sup> Do termo anglo-saxónico, *Quantitative Impact Studies*.

percepção dos potenciais impactos em matéria de requisitos quantitativos (provisões técnicas e requisitos de capital) e para a identificação das áreas de maiores dificuldades, nas quais será, portanto, necessário investir mais tempo e recursos.

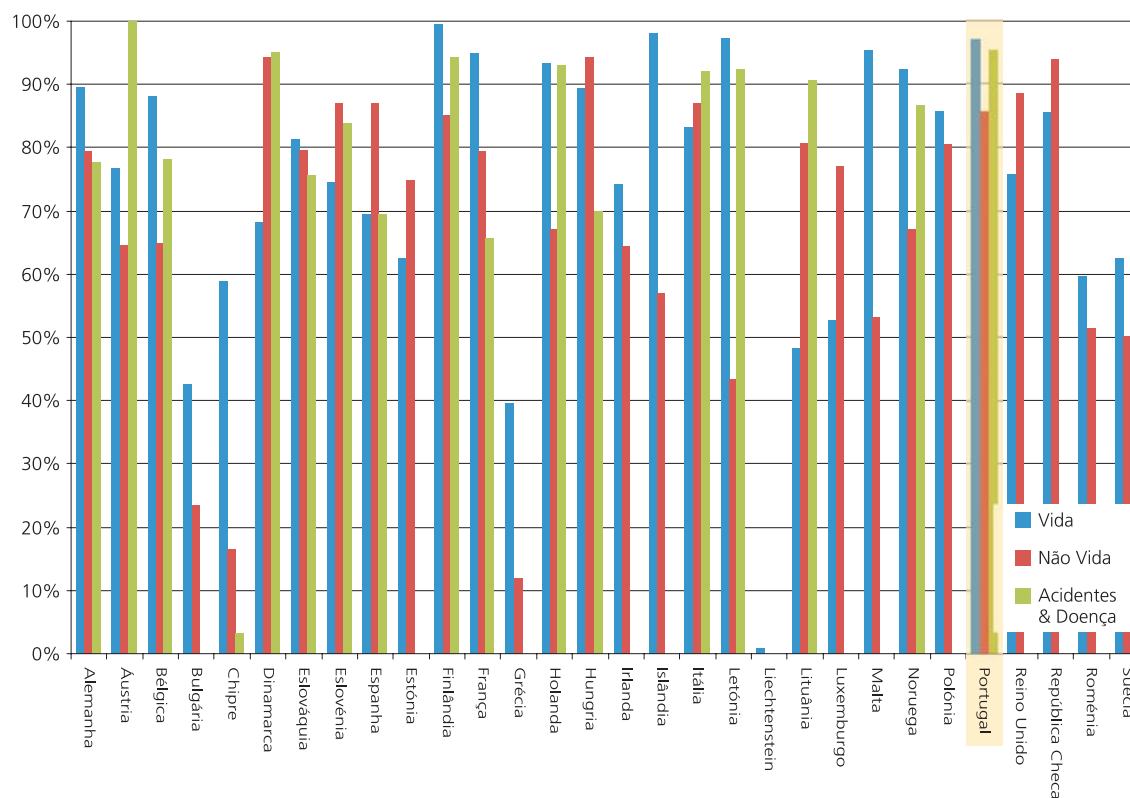
### 3. NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO

À semelhança de exercícios anteriores, registou-se uma forte adesão ao QIS 4 por parte do mercado português, a qual permitiu que Portugal apresentasse uma das mais elevadas taxas de participação de entre todos os países envolvidos, quer em termos de quotas de mercado, quer no que respeita ao número de empresas.

Participaram no exercício um total de 37 empresas de seguros (mais 4 que no exercício anterior), aumento que ficou a dever-se essencialmente a uma maior participação por parte de empresas de pequena dimensão, sendo este um dos objectivos que haviam sido estabelecidos pela Comissão Europeia para o QIS 4.

Em termos de quota de mercado, medida pelas provisões técnicas brutas no caso do ramo Vida, e pelos prémios brutos emitidos nos restantes ramos, registaram-se valores muito próximos de 100% no ramo Vida e nos ramos de Acidentes e Doença (que no QIS 4 foram considerados separadamente). No caso dos restantes ramos Não Vida, a quota de mercado foi de cerca de 86%.

**Gráfico 1 - Quota de mercado dos participantes no QIS 4 por país**



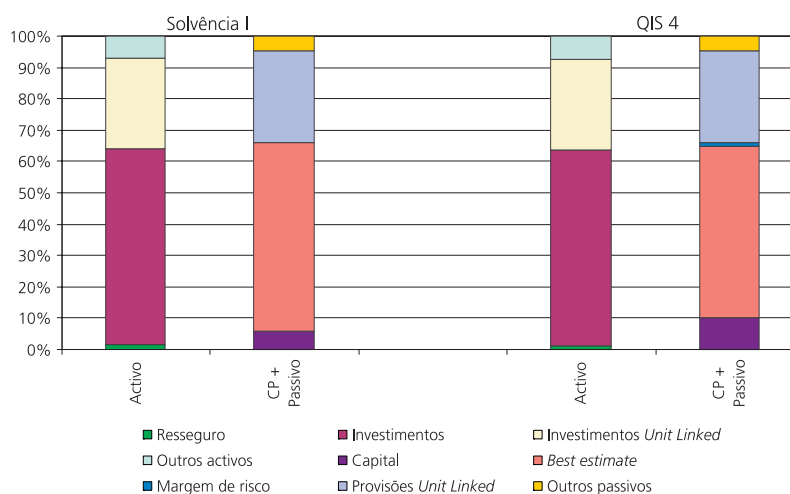
## 4. RESULTADOS AGREGADOS DO MERCADO PORTUGUÊS

Neste capítulo, irá efectuar-se uma breve análise aos principais resultados do exercício QIS 4 para o mercado português, com base nos resultados médios (médias ponderadas) reportados pelos participantes. Importa contudo salientar que a análise dos resultados individuais de cada empresa em particular pode conduzir a conclusões distintas das observáveis para o mercado como um todo, em função das especificidades que caracterizam cada operador.

Em matéria de avaliação de activos e passivos, as regras do QIS 4 implicam a avaliação dos activos a valores de mercado e, no caso das provisões técnicas, a avaliação explícita de duas componentes: a “melhor estimativa”, que deve reflectir, *grosso modo*, o valor actual esperado das responsabilidades, e a “margem de risco”. Esta última componente visa tornar explícito o custo do risco tal como percebido pelo mercado, o que facilita a comparação entre empresas e mercados e a convergência de práticas entre operadores. Em casos específicos, designadamente para opções e garantias embebidas em contratos de seguro, deve efectuar-se uma avaliação baseada numa óptica *mark-to-market* ou *mark-to-model*, de forma a capturar eficazmente o seu potencial de variação adversa e o seu carácter não linear.

Em termos de **estrutura de balanço**, numa óptica agregada, a composição do Activo manteve-se praticamente inalterada. No que respeita ao Capital Próprio e Passivo, é de registar a redução do peso das provisões técnicas, por contrapartida do aumento dos fundos próprios, que cresceram de um peso de 5,7% do total do Activo no balanço Solvência I para 10,1% quando aplicadas as metodologias propostas nas especificações técnicas do QIS 4.

**Gráfico 2 - Composição do balanço: Solvência I vs. QIS 4**

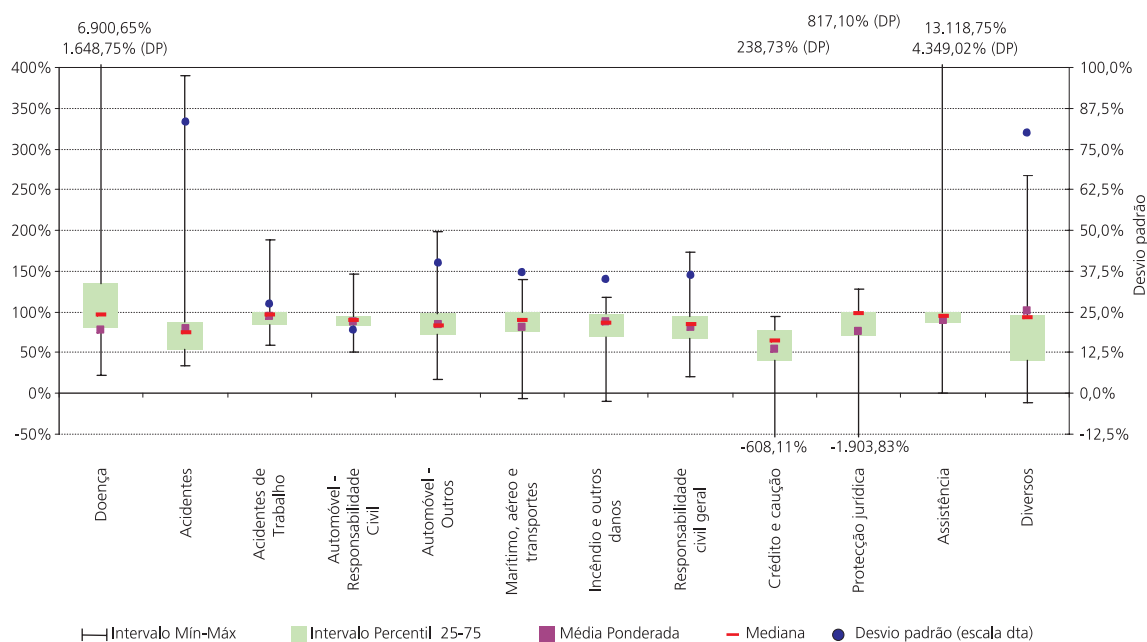


A redução, em termos médios, do montante das **provisões técnicas** decorrerá, no caso dos ramos Não Vida, principalmente da introdução do efeito do desconto financeiro dos *cash flows* (actualmente não permitido) e será, à partida, mais expressiva quanto maior for a duração esperada das responsabilidades.

A conjugação deste efeito com outras alterações de pressupostos eventualmente introduzidas pelas empresas de seguros materializou-se numa redução média significativa do valor das provisões técnicas, para a generalidade dos ramos, que oscilou entre os 6,5% da modalidade de Acidentes de Trabalho e os 45,5% do ramo Crédito e Caução. Apenas num caso (ramo Diversos) foi observado um ligeiro incremento médio no valor das provisões técnicas.

Em algumas situações, foram reportados valores extremos, positivos e/ou negativos, conforme se pode observar no gráfico seguinte, sendo que na generalidade dos casos tais situações ocorreram em ramos pouco representativos para a empresa em causa, pelo que a qualidade da projecção deverá ter sido afectada pela limitação ao nível dos dados disponíveis.

**Gráfico 3 - Distribuição do valor das provisões técnicas líquidas de resseguro dos ramos Não Vida: QIS 4 vs. Solvência I**



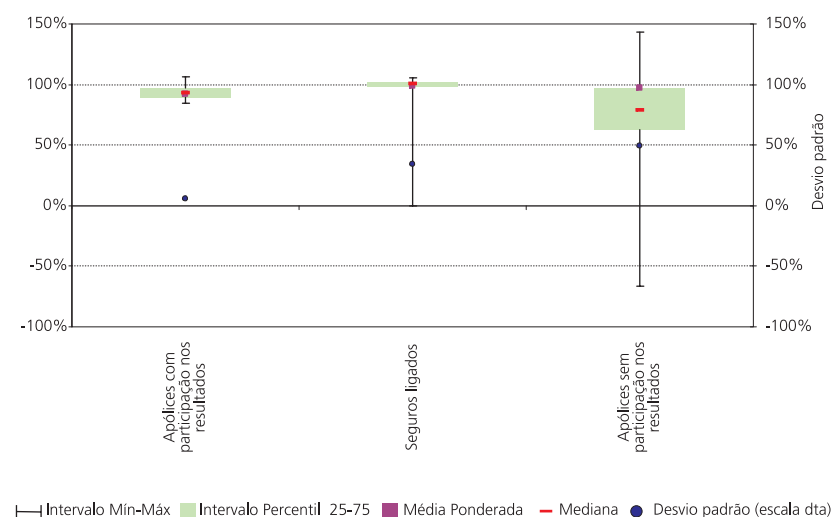
Já no caso do ramo Vida, a redução média das provisões técnicas pode ser explicada pela eliminação de algum efeito de prudência no cálculo da "melhor estimativa" e, no caso de alguns produtos específicos, pela assunção de uma perspectiva de continuidade do negócio a longo prazo<sup>2</sup>. A adopção deste pressuposto conduziu, em alguns casos, à obtenção de valores negativos, conforme se pode constatar pela análise do gráfico que a seguir se apresenta.

<sup>2</sup> Caso específico dos seguros de Vida temporários anuais renováveis. Note-se que esta foi uma matéria onde surgiram critérios diferenciados entre operadores individuais, o que se deveu, em grande medida, a alguma falta de clareza das especificações técnicas do QIS 4. Esta matéria ainda se encontra em fase de debate ao nível do Comité Europeu de Supervisores de Seguros e Pensões Complementares de Reforma (CEIOPS).

Importa contudo ressaltar que as regras do QIS 4 exigem a inclusão das responsabilidades futuras esperadas, associadas à distribuição das participações nos resultados não garantidas à data da avaliação, assim como do custo estimado do valor das opções embebidas nos contratos, factores que devem merecer uma abordagem mais refinada e que podem influenciar materialmente os resultados finais ao nível das provisões técnicas.

No caso dos seguros ligados, o valor extremo observável no gráfico (0%) ficou a dever-se ao tratamento desta carteira de forma indiferenciada, em conjunto com os restantes produtos, por parte de um participante, uma vez que as ferramentas de modelização não se encontravam ainda preparadas para tratar estas apólices adequadamente. Importa referir aqui que a adopção de abordagens simplificadas, com reduzido impacto material nos resultados finais, como aquela que acabou de ser descrita, se enquadra no espírito de *best effort* que caracteriza estes exercícios.

**Gráfico 4 - Distribuição do valor das provisões técnicas líquidas de resseguro do ramo Vida: QIS 4 vs. Solvência I**



Em matéria de exigências de capital, o Solvência II preconiza dois patamares: o requisito de capital de solvência (SCR<sup>3</sup>) e o requisito de capital mínimo (MCR<sup>4</sup>). A todo o momento, exigir-se-á que as empresas de seguros e resseguros detenham fundos próprios elegíveis para a cobertura integral do SCR.

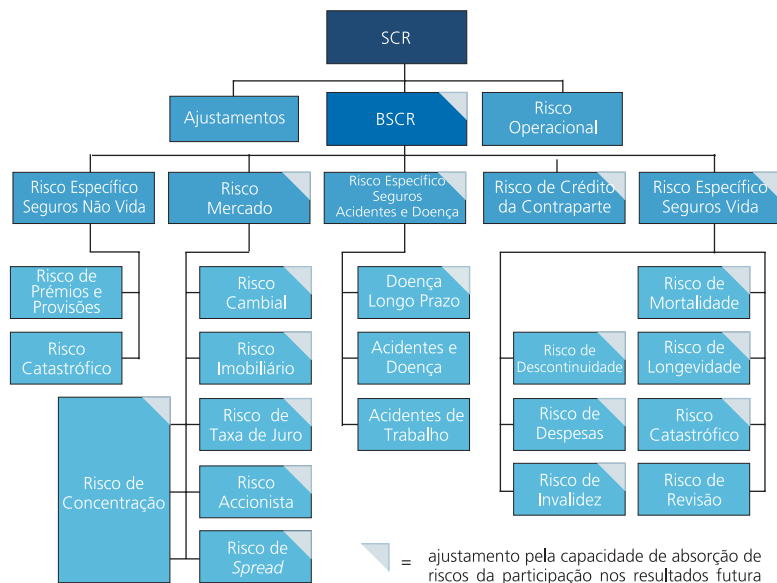
Em caso de insuficiência ao nível da cobertura do SCR, as medidas de resolução serão tão exigentes quanto mais próximo do MCR estiver o nível de cobertura por fundos próprios elegíveis. Se uma empresa incumprir o MCR as autoridades de supervisão devem tomar medidas mais rigorosas, as quais podem, inclusive, em última análise, passar pela retirada da autorização (note-se no entanto que, em qualquer dos casos, as provisões técnicas permanecem ainda assim protegidas).

<sup>3</sup> Do termo anglo-saxónico, *Solvency Capital Requirement*.

<sup>4</sup> Do termo anglo-saxónico, *Minimum Capital Requirement*.

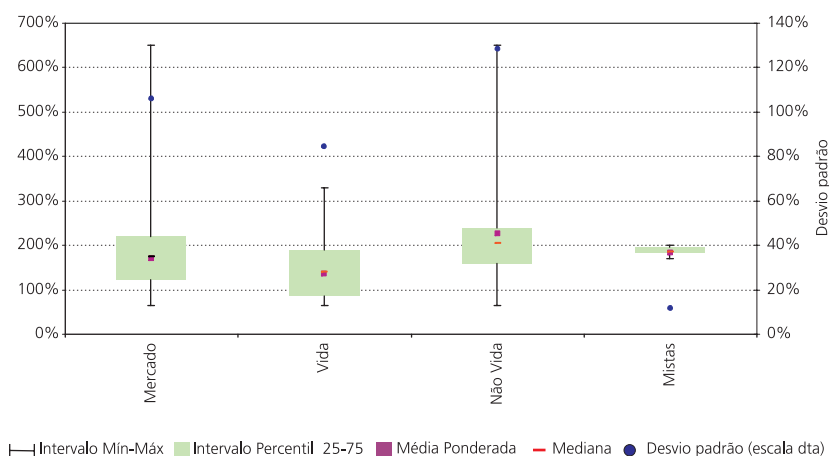
No que respeita ao SCR, o QIS 4 testou uma possível especificação da fórmula *standard* de cálculo, com base numa estrutura modular.

Figura 1 - Estrutura modular do SCR



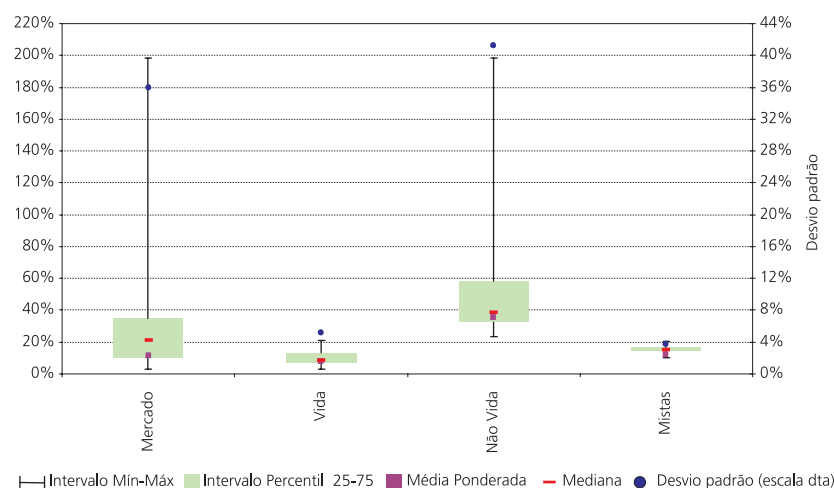
Os resultados do exercício evidenciam que, embora ocorra um aumento do montante de fundos próprios disponíveis, se verificou igualmente um aumento generalizado do montante do **SCR** face à actual margem de solvência exigida (quase 70% em média). Tal situação seria expectável, dada a maior abrangência, em termos de riscos cobertos, do SCR face ao actual requisito de capital, e dado o elevado patamar de prudência que esta medida corporiza, correspondente à medida *Value-at-Risk* a 99,5% para o horizonte temporal de 1 ano.

Gráfico 5 - Comparação dos requisitos de capital: QIS 4 vs. Solvência I



Efectuando a comparação entre o requisito de capital e as provisões técnicas verifica-se que, em termos médios, o SCR correspondeu a 8% da “melhor estimativa”<sup>5</sup> para as empresas que exploram exclusivamente o ramo Vida, a 35,7% para aquelas que operam nos ramos Não Vida e a 12% para as empresas mistas, existindo, contudo, diferenças importantes a nível individual, tal como é visível no gráfico que a seguir se apresenta.

**Gráfico 6 - Peso do SCR na melhor estimativa (excluindo *unit linked*)**



Em termos de metodologia de cálculo, e tal como pode ser observado na Figura 1 anteriormente apresentada, o SCR final é dado pela soma do *Basic SCR*, deduzido de alguns ajustamentos decorrentes da participação nos resultados futura e dos impostos diferidos, com a carga relativa ao **risco operacional**. Este último risco é mensurado, no contexto da fórmula *standard*, de uma forma pouco sofisticada, correspondendo a percentagens fixas dos prémios e das provisões técnicas, e sendo o seu valor limitado a 30% do *Basic SCR*. Relativamente aos seguros *unit linked*, é adicionado ao valor anterior uma percentagem das despesas anuais. No caso português, o peso do risco operacional registou valores médios na ordem dos 7,5% do SCR.

O *Basic SCR* (BSCR) anteriormente referido é obtido após a agregação dos vários riscos individuais, mediante a utilização de matrizes de correlação linear, sendo necessariamente inferior à soma simples das cargas de capital relativas aos vários módulos de risco. A diferença corresponderá aos **benefícios de diversificação** que, no QIS 4, ascenderam em média a cerca de 30% do BSCR.

Ao BSCR devem ser deduzidos alguns ajustamentos, resultantes do **efeito de mitigação** que decorre da consideração do potencial de redução, em situações de *stress*, das provisões para participação nos resultados futuras, não garantidas à data da avaliação, e dos passivos por impostos diferidos. A estimação destas componentes constituiu uma das principais dificuldades do exercício à escala europeia, não tendo Portugal sido uma excepção. Tal deveu-se principalmente às dificuldades de interpretação das metodologias e de avaliação das correspondentes medidas de exposição,

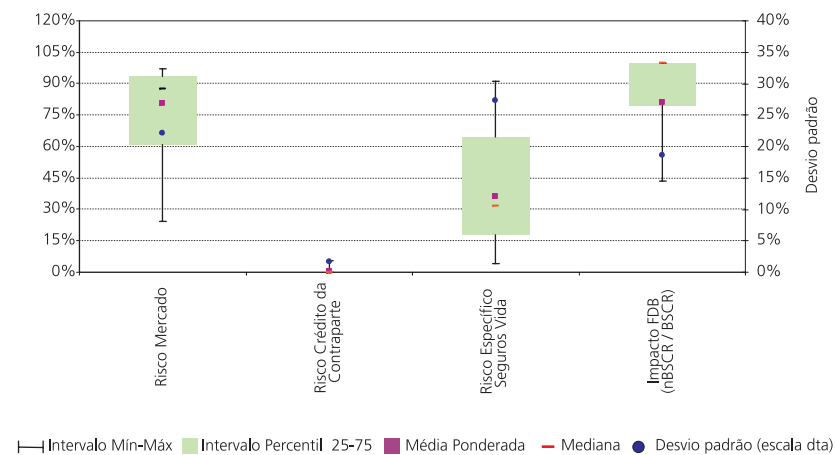
<sup>5</sup> Excluindo os seguros *unit linked*.

o que levou à obtenção de resultados não comparáveis. Notou-se, ainda assim, a relativa importância que esta componente pode assumir (redução de 8,6% do SCR em termos médios, embora com diferenças significativas entre os participantes), o que reforça a necessidade de atenção especial às dificuldades encontradas.

Da análise dos riscos individuais, constata-se, em termos médios, o maior peso<sup>6</sup> do risco de mercado para o ramo Vida, a que não será certamente alheia a maior duração esperada das responsabilidades, seguida da contribuição do risco específico de seguros Vida. Importa ressaltar que a dispersão dos riscos ao nível de empresas individuais depende bastante do *mix* de produtos explorados por cada empresa individual, o que justifica os perfis de risco bastante diversificados reportados pelas empresas que participaram no exercício.

Na análise do gráfico seguinte, assim como nos restantes casos aplicáveis, deverá ser prestada especial atenção à interpretação da última coluna, uma vez que a mesma se encontra construída numa lógica distinta das restantes. De facto, esta coluna pretende analisar o impacto do efeito de mitigação resultante do potencial de redução, em situações de *stress*, das provisões para participação nos resultados futuras, conforme anteriormente descrito. No caso das empresas que exploram exclusivamente o ramo Vida, constata-se que, em média, esse efeito permitiria reduzir o requisito de capital em quase 20%.

**Gráfico 7 - Composição do Basic SCR: Empresas que operam exclusivamente no ramo Vida**

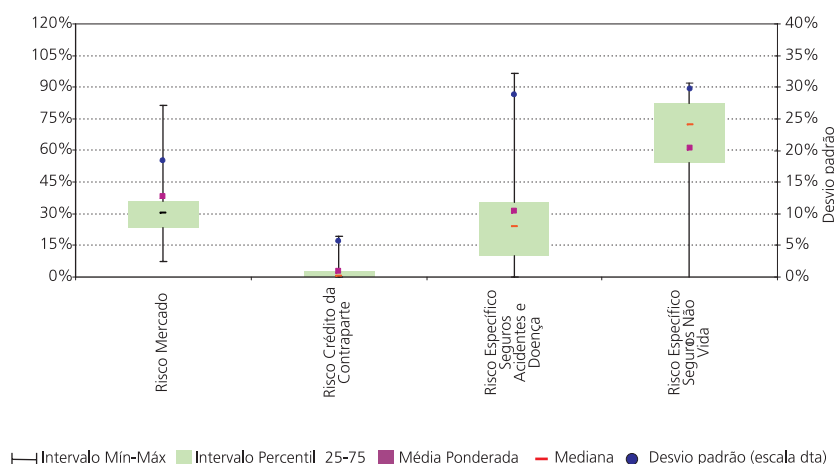


Já relativamente aos ramos Não Vida, assumem maior importância os riscos específicos de seguros Não Vida e de Acidentes e Doença, este último devido ao elevado peso que a modalidade Acidentes de Trabalho assume no mercado segurador português. Adicionalmente, o risco de mercado também assume um peso considerável na dispersão, em termos médios.

A variabilidade entre os perfis de risco das várias empresas participantes é bem visível através da análise do gráfico, traduzindo as diferenças ao nível do *mix* de produtos/ramos explorados.

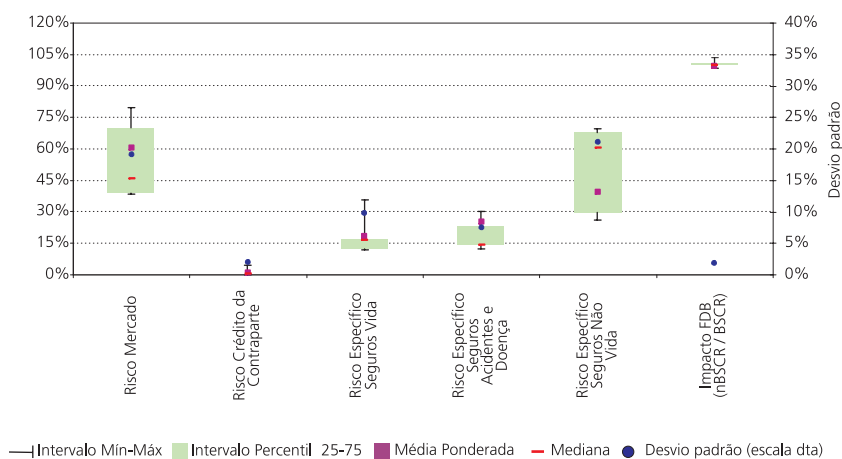
<sup>6</sup> Os pesos referidos nesta secção são medidos em percentagem do Basic SCR.

**Gráfico 8 - Composição do Basic SCR: Empresas que operam exclusivamente nos Ramos Não Vida**



Para as empresas de seguros mistas, tal como seria expectável, as conclusões retiradas situam-se num patamar intermédio face aos dois tipos de empresas anteriormente analisados, ficando em boa medida dependentes da representatividade dos ramos Vida e Não Vida nas suas carteiras. No entanto, as especificidades destas empresas conduzem a que, geralmente, os seus perfis de risco se apresentem mais homogêneos face às restantes empresas, sendo portanto o grupo em que os desvios padrão são mais reduzidos.

**Gráfico 9 - Composição do Basic SCR: Empresas Mistas**



Efectuando agora uma análise por módulo de risco (terceiro nível da estrutura modular apresentada na Figura 1), podem identificar-se a um nível mais desagregado quais as componentes com maior contributo para a formação dos requisitos de capital dos participantes no exercício QIS 4.

O módulo de **risco de mercado** é composto por vários sub-rios, designadamente: taxa de juro, accionista, imobiliário, *spreads* de crédito,

concentração e cambial. A decomposição dos resultados médios a este nível evidencia o maior peso para os riscos de taxa de juro (23,4%) e accionista (33,7%), com componentes não negligenciáveis para os restantes riscos, excepto para o risco cambial. No caso particular das empresas mistas, o risco de *spread* de crédito chega mesmo a representar um peso médio mais expressivo (21,4%) do que o risco de taxa de juro.

No que respeita ao risco accionista, foram testadas uma abordagem padrão, com referência a um cenário de *stress* global de queda dos índices accionistas em 32% e 45% (consoante a tipologia de acções), e uma abordagem alternativa, designada por *dampener-duration*, onde se assumia cenários distintos por empresa, cuja gravidade evoluía inversamente com a duração das responsabilidades em carteira, e que reflectia a expectativa implícita de reversibilidade para a média de longo prazo dos índices accionistas. Esta última abordagem foi bastante criticada pela maioria dos supervisores e participantes.

Já no que respeita ao **risco de incumprimento da contraparte**, que quantifica o risco associado a contrapartes em resseguro, instrumentos financeiros derivados, intermediários e outros,<sup>7</sup> o peso médio foi, em geral, bastante reduzido em comparação com os restantes módulos (1%). Ainda assim, este foi considerado pelos participantes como um dos módulos mais exigentes em termos de trabalho necessário para o seu cálculo, o que não parece ser justificável. Por este motivo, o CEIOPS encontra-se presentemente a estudar um desenho alternativo, tendente a simplificar os procedimentos de cálculo.

O módulo de **risco específico de seguros Vida** congrega uma multiplicidade de sub-riscos, nomeadamente: mortalidade, longevidade, invalidez/morbidez, descontinuidade (e.g. resgates), despesas e catastrófico. A distribuição por sub-risco depende, em grande medida, do *mix* de produtos explorados pela empresa, pelo que se registam resultados bastante diferenciados a nível individual. Em termos médios, é evidente o elevado peso das componentes de descontinuidade (14,9%) e catastrófico (8,2%), sendo os riscos de longevidade e de despesas os menos expressivos.

No que toca ao **risco específico de seguros Não Vida**, que abrange todos os ramos excepto os de Acidentes e Doença, o risco de prémios e de provisões é o mais relevante em termos médios (26,3%), seguido do risco catastrófico (7,9%). A volatilidade dos resultados individuais é, contudo, bastante expressiva. Neste contexto, importa salientar alguma falta de comparabilidade dos resultados do QIS 4, decorrente da complexidade de estimação do risco catastrófico na vertente dos cenários. A matéria relacionada com a definição de cenários apropriados e a sua harmonização entre os diversos países europeus ainda se encontra em discussão a nível do CEIOPS.

O módulo do **risco específico de seguros de Acidentes e Doença** desagrega-se em três submódulos, sendo relevantes para o mercado português o de Acidentes e Doença (curto prazo) e o de Acidentes de Trabalho. No primeiro caso, o desenho do módulo é equivalente ao do risco específico de seguros Não Vida, mantendo-se, da mesma forma, as conclusões retiradas.

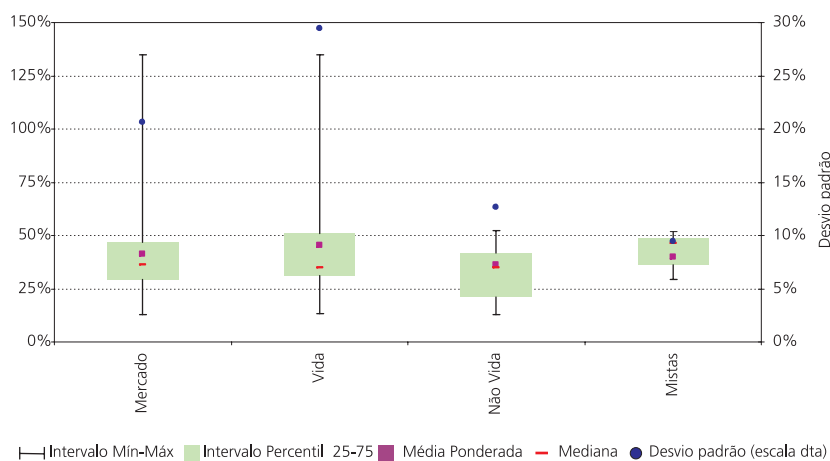
<sup>7</sup> Note-se que o risco de contraparte associado a emitentes de valores mobiliários e imobiliários detidos na carteira de investimentos não se encontra neste módulo mas sim no risco de *spread* de crédito do módulo de risco de mercado.

O submódulo de Acidentes de Trabalho tem implícito no seu desenho a aplicação do princípio da substância sob a forma, segundo o qual os riscos inerentes às responsabilidades pagas sob a forma de renda são tratados de forma análoga ao ramo Vida, com aplicação de choques para os riscos de longevidade, revisão e despesas. Ainda assim, o peso médio do risco inerente às restantes responsabilidades apresenta-se superior àquele das anuidades, conforme medido pelo QIS 4.

Relativamente ao **MCR**, que se pretende que seja uma medida simples e objectiva, o QIS 4 testou um novo desenho baseado numa função linear dos prémios, provisões, capitais em risco e despesas, combinada com um corredor que assegura que o seu valor se mantém entre 20% e 50% do SCR.

Em termos médios, os resultados para o mercado português foram considerados satisfatórios, verificando-se globalmente resultados individuais para a fórmula linear que se colocam entre 20% e 50% do SCR e, portanto, sem necessidade de aplicação dos limites do corredor. Exceptua-se um número minoritário de empresas, sendo que o desvio é, na quase totalidade dos casos, por uma margem reduzida, a não ser no caso de uma empresa do ramo Vida.

**Gráfico 10 - Distribuição dos resultados: Linear MCR vs. SCR**



Em matéria de **fundos próprios**, registou-se uma clara preponderância de elementos classificados como *Tier 1* (96,4%), correspondente aos elementos de capital de maior qualidade.

Tal como já foi referido, os resultados do QIS 4 evidenciaram, por um lado, o aumento dos fundos próprios disponíveis e, por outro lado, o aumento dos requisitos de capital. A conjugação destes dois factores levou a conclusões diferenciadas em matéria de evolução dos **rácios de cobertura** do SCR. Em termos médios, registou-se a redução destes rácios para as empresas Não Vida e mistas e o aumento para as empresas Vida, em comparação com os níveis de cobertura da margem de solvência actualmente exigida.

Na generalidade dos casos, os rácios registados mantiveram-se acima dos 100% e em valores confortáveis. Apenas em 2 casos se constataram rácios

inferiores a 100%, sendo de notar que os respectivos resultados carecem de uma análise mais pormenorizada. Já relativamente ao MCR, os rácios registados colocavam-se em valores bastante confortáveis e acima de 100% para todos os casos.

Adicionalmente, o QIS 4 solicitou informação relativa a **modelos internos** que já se encontrem disponíveis ou em fase de desenvolvimento pelas empresas. Das respostas qualitativas recebidas, cerca de 35% dos participantes afirmam já utilizar um modelo interno, 24% não utilizam e 41% não responderam à questão. Cerca de 46% dos participantes afirmam já se encontrar a desenvolver um modelo interno ou pretender vir a fazê-lo no futuro.

O QIS 4 foi o primeiro exercício a testar as especificações aplicáveis ao nível da solvência de **grupos de seguros**, tendo participado dois grupos portugueses. A reduzida amostra de participantes aliada à existência de um vasto número de opções nas especificações não permite retirar conclusões objectivas.

## 5. PRINCIPAIS ÁREAS DE DIFICULDADE

Um dos objectivos primordiais do QIS 4 deve passar pela avaliação do grau de preparação das empresas para as previsíveis exigências do Solvência II, em particular no que se refere aos aspectos práticos e técnicos relacionados com a estimação dos requisitos quantitativos.

Neste âmbito, as principais áreas de dificuldade identificadas devem ser devidamente tidas em conta por cada empresa de seguros no seu caminho de preparação gradual para o Solvência II. Em áreas específicas, será prudente a alocação atempada de tempo e recursos para a resolução das principais dificuldades.

Em primeiro lugar, os participantes no exercício QIS 4 foram praticamente unânimes na identificação dos *timings* apertados de resposta como um factor limitativo da sua qualidade.

Apontou-se ainda a complexidade e a exigência técnica de alguns cálculos, com particular destaque para a avaliação das opções e garantias embutidas em contratos de seguro e da componente de participação nos resultados futura. Adicionalmente, a avaliação dos impostos diferidos nas bases preconizadas pelo QIS 4 suscitou diversas questões.

Fruto das dificuldades anteriores, a estimação dos ajustamentos para os efeitos de mitigação da participação nos resultados futura e dos impostos diferidos, que são necessários para a determinação do SCR final, foi igualmente problemática.

Um aspecto específico, que levou à obtenção de resultados não comparáveis entre empresas, foi o da interpretação divergente do horizonte de projecção de determinados contratos, nomeadamente sobre a consideração ou não de pressupostos de renovação automática de forma implícita na avaliação.

Ao nível dos riscos individuais do SCR, verificaram-se maiores dificuldades práticas no cálculo do risco de contraparte, especialmente na parte

relativa aos intermediários, na aplicação dos cenários relativos ao risco de invalidez, por falta de credibilidade estatística nos pressupostos assumidos e dos cenários de catástrofe para os ramos Não Vida. Especificamente para o módulo de risco de mercado, o tratamento dos fundos de investimento segundo a lógica *look-through*, que requer o reconhecimento detalhado da composição da carteira subjacente, também suscitou problemas práticos.

As dificuldades observadas a nível nacional foram, em grande medida, consistentes com as observadas a nível europeu. Desta forma, os trabalhos mais recentes do CEIOPS têm incidido nas matérias acima identificadas, pretendendo-se minimizar o potencial para interpretações divergentes, aumentar o nível de orientações técnicas e, quando necessário, desenvolver simplificações apropriadas.

## 6. PRINCIPAIS CONCLUSÕES DO EXERCÍCIO A NÍVEL NACIONAL

O mercado segurador nacional tem vindo a manifestar um elevado e crescente grau de interesse nos desenvolvimentos do projecto Solvência II, demonstrado pela elevada adesão aos Estudos de Impacto Quantitativo, com índices de participação dos mais elevados a nível europeu. O QIS 4 voltou a reforçar esta tendência, sendo de elogiar o esforço e o interesse de todos os intervenientes.

Face às mudanças estruturais que o Solvência II representará, não é demais reforçar a importância da preparação antecipada e atempada das empresas nacionais, como forma de aproveitar as oportunidades e de enfrentar os desafios que se colocam.

Nesta base, o QIS 4 fornece uma fotografia completa dos impactos do Solvência II em cada empresa de seguros. Ainda que o desenho e/ou a calibragem dos módulos possa vir a sofrer refinamentos, podem e devem ser, desde já, retiradas lições dos resultados. Importa reconhecer o impacto e a sensibilidade que as medidas de solvência vão ter sobre diferentes tipos de produtos, estratégias de investimento, políticas de transferência e mitigação dos riscos, etc. De facto, é previsível que muitas das decisões estratégicas e dos produtos hoje comercializados venham a enquadrar-se no âmbito do regime Solvência, cuja entrada em vigor está prevista para 2012.

Importa ainda acompanhar de perto os desenvolvimentos do projecto no que respeita aos requisitos qualitativos de governação, de criação de sistemas de gestão de risco e de mecanismos de controlo interno e de necessidades acrescidas de prestação de informação pública, com a consciência de que a preparação para o Solvência II é uma oportunidade única para o melhoramento das capacidades de gestão, para o aproveitamento de novas oportunidades de negócio, para o reforço da qualidade e da eficiência do serviço prestado aos tomadores de seguro e, desta forma, elevar a confiança, credibilidade e segurança do sector a níveis de excelência.

## 7. PRINCIPAIS CONCLUSÕES DO EXERCÍCIO A NÍVEL EUROPEU

A nível europeu, o QIS 4 registou igualmente um incremento significativo do número de participantes, face ao QIS 3, tendo-se saldado por um total de 1.412 empresas e 111 grupos de seguros participantes, o que representou um incremento de cerca de 37% (com destaque para as pequenas empresas, cujo número aumentou em aproximadamente 58% quando comparado com o exercício anterior).

As taxas de participação, medidas pelas quotas de mercado, foram superiores a 60% na generalidade dos países participantes, o que demonstra claramente o empenho do sector na concretização com sucesso, quer do exercício, quer em termos mais gerais, do projecto Solvência II.

A larga maioria dos participantes mostrou-se confiante na qualidade dos dados reportados, tendo sido identificadas como algumas das maiores dificuldades a nível europeu o tratamento dos impostos diferidos e dos prémios futuros, assim como a avaliação de alguns activos. Tal como já foi anteriormente referido, a maioria destas dificuldades resultou do facto de as especificações técnicas do QIS 4 não serem totalmente esclarecedoras em relação a algumas questões, o que deu azo a diferentes interpretações por parte dos participantes e, conseqüentemente, a resultados pouco comparáveis nestas matérias.

Ao nível do impacto sobre a estrutura patrimonial, as conclusões obtidas foram idênticas às já referidas para o mercado nacional, ou seja, verificou-se uma redução do peso das provisões técnicas, que se traduziu num incremento do capital disponível. Este facto, conjugado com o aumento verificado nos requisitos de capital, resultou num conjunto de participantes cujo capital se mostra insuficiente para cobrir o SCR, representativo de 11% do total. No que respeita ao MCR, 98,8% das empresas apresentavam um nível de capital suficiente para fazer face a este requisito, sendo identificadas maiores dificuldades no grupo das empresas cativas.

Tomando a indústria europeia em conjunto, e a partir das conclusões obtidas para a amostra muito significativa que participou no exercício QIS 4, pode concluir-se que esta não parece apresentar necessidade de capital adicional (a 31 de Dezembro de 2007, data de referência do QIS 4 para a esmagadora maioria dos participantes).

Em jeito de conclusão, o CEIOPS identificou um conjunto de lições-chave que podem ser retiradas deste exercício, assim como um conjunto de desafios futuros a ultrapassar:

- A validação do balanço Solvência II afigura-se como um elemento fundamental para a implementação prática do futuro regime, nomeadamente no que respeita às diferenças entre o regime Solvência II e as normas IFRS e/ou os planos de contas nacionais. A discussão acerca da avaliação de activos a justo valor em momentos de crise/mercados inactivos continua a decorrer;
- Torna-se igualmente imprescindível considerar formas de minimizar o efeito pró-cíclico da nova regulação sensível aos

riscos, especialmente em períodos de crise como o que se vive actualmente;

- Alguns aspectos deverão ser refinados aquando das propostas de Nível 2, nomeadamente no que respeita às correlações entre os diversos riscos, o tratamento dos produtos estruturados e das exposições accionistas;
- Tendo em consideração a possibilidade de inclusão de elementos híbridos de capital como elementos elegíveis, deverão ser dedicados esforços adicionais no sentido de promover o reforço de capitais de elevada qualidade na cobertura dos requisitos de capital.

Em conclusão, o QIS 4 foi um exercício de extrema importância para o desenvolvimento do projecto Solvência II, tendo ainda sido revelador do elevado grau de interesse e empenhamento do mercado segurador europeu.

